



que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal e/ou trabalhista.

19.12. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente junto ao fisco.

19.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

19.13.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 a Contratada que inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação; ensejar o retardamento da execução do objeto; fraudar na execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou não mantiver a proposta;

20.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

20.2.2. multa moratória de até 0,07% (sete centésimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 2% (dois por cento) dias;

20.2.2.1. em se tratando de inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), aplicar-se-á multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento), de modo que o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração contratante a promover a rescisão do contrato;

20.2.2.2. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

20.2.3. multa compensatória de até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.2.3.1. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.2.4. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.2.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior;

20.3. A aplicação de multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.



- 20.4. A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.
- 20.5. A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.
- 20.6. Também fica sujeita às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 20.6.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - 20.6.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 20.6.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 20.7. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 20.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.
- 20.9.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 20.10. As penalidades serão obrigatoriamente veiculadas nos meios publicitários para conhecimento dos interessados.
- 20.11. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

21. DA IMPUGNAÇÃO

- 21.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital perante esta Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, pelas falhas ou irregularidades que viciariam este Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 21.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 21.3. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 8.666, de 1993, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da referida Lei.
- 21.4. A impugnação poderá ser realizada por petição protocolada no endereço Rua Juvêncio Pereira, 514, Centro – CEP: 62.350-000 - Ubajara – CE.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer



escrito e devidamente fundamentado.

- 22.2. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.3. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.4. A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.
- 22.5. Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 22.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.
- 22.7. É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 22.8. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.
- 22.9. As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.10. Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 22.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
- 22.14. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.
- 22.15. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.tcm.ce.gov.br/portaldelicitacoes e também poderá ser lido e/ou obtido na sede da Prefeitura Municipal de Ubajara, no horário de 08:00 às 12:00hs, no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 22.16. O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será a Comarca de Ubajara, com exclusão de qualquer outro.
- 22.17. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 22.17.1. ANEXO I – Projeto Básico;



- 22.17.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato;
- 22.17.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal;
- 22.17.4. ANEXO IV – Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;
- 22.17.5. ANEXO V - Modelo de declaração de microempresa, de empresa de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar 123/2006;
- 22.17.6. ANEXO VI – Modelo de Proposta;

Ubajara – CE, 09 de Abril de 2019.

Francisco Alysson Alves Mendes de Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Obra: Construção de uma Quadra Poliesportiva na Escola Joaquina Perdigão.

Local: Sítio Suminário Ubajara-CE

Fonte: Tabela SEINFRA CE 25.1

BDI: 20%

Data de elaboração do Orçamento: 10 de Dezembro de 2018

Planilha Orçamentária

ITEM	Cod.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
1.0: SERVIÇOS PRELIMINARES						
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	M2	5,00	279,69	1.398,45
1.2	C1630	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	M2	564,41	5,28	2.980,06
1.3	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	7,26	44,95	326,23
Subtotal item 1						4.704,74

2.0: MOVIMENTO DE TERRA						
2.1	C0930	CORTE MANUAL EM TERRA	M3	116,32	39,60	4.606,23
2.2	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	118,55	38,68	4.585,59
2.3	C0331	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	116,32	26,50	3.082,45
2.4	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	M3	30,83	73,04	2.251,63
Subtotal item 2						14.525,91

3.0: FUNDAÇÃO						
3.1	C1400	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	44,88	57,48	2.579,70
3.2	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	1.604,80	7,92	12.710,02
3.3	C0843	CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	40,41	360,77	14.578,73
3.4	C0830	CONCRETO CICLOPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	42,27	451,49	19.083,65
3.5	C0216	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	KG	184,70	7,92	1.462,86
3.6	C3347	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS	M3	3,30	366,95	1.211,05
3.7	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	191,65	47,27	9.059,06
Subtotal item 3						60.685,06

4.0: ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA						
4.1	C1326	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m	M2	564,41	105,77	59.697,12
4.2	C2452	TELHA TIPO ONDULINE EM ESTRUTURA METÁLICA	M2	677,29	63,33	42.892,52
4.3	C2452	TELHA TIPO ONDULINE EM ESTRUTURA METÁLICA	M2	297,08	63,33	18.813,96
4.4	C2453	TELHA TRANSPARENTE ONDULADA	M2	86,88	53,40	4.639,23
Subtotal item 4						126.042,83

5.0: DREANAGEM PLUVIAL						
5.1	C0661	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	M	77,93	77,09	6.007,47
5.2	C2600	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	M	78,10	39,85	3.112,29
5.3	C1556	JOELHO PVC CINZA P/ESGOTO D=150mm (6") - JUNTA C/ANÉIS	UN	12,00	100,96	1.211,52
Subtotal item 5						10.331,27

Thiago Rodrigues Aragão Pontes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 17.112/2011



GOVERNO MUNICIPAL DE
UBAJARA

UNIDOS RECONSTRUINDO COM O POVO

Secretaria de Obras

Obra: Construção de uma Quadra Poliesportiva na Escola Joaquina Perdigão.

Local: Sítio Suminário Ubajara-CE

Fonte: Tabela SEINFRA CE 25.1

BDI: 20%

Data de elaboração do Orçamento: 10 de Dezembro de 2018

Planilha Orçamentária

ITEM	Cod.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	TOTAL
6.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
6.1	C2066	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATE 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	UN	1,00	161,05	161,05
6.2	C2050	PROJETOR C/ LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W, COMPLETA (SEM FOTOCÉLULA)	UN	12,00	257,18	3.086,16
6.3	C4967	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 400KG	UN	1,00	643,22	643,22
6.4	C1099	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	4,00	26,32	105,28
6.5	C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	UN	1,00	82,84	82,84
6.6	C1375	FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM2	M	550,00	6,05	3.327,50
6.7	C1374	FIO ISOLADO PVC P/750V 2,5 MM2	M	250,00	4,84	1.210,00
6.8	C1189	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")	M	30,00	19,16	574,80
6.9	C1187	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	M	15,00	10,77	161,55
6.10	C1186	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	M	120,00	8,52	1.022,40
6.11	C1376	FIO ISOLADO PVC P/750V 6MM2	M	50,00	7,20	360,00
Subtotal item 6						10.734,80

7.0		PISO				
7.1	C3025	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	M3	38,96	441,94	17.219,75
7.2	C2181	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	M2	487,05	20,28	9.877,37
7.3	C1919	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP = 12mm.	M2	487,05	78,95	38.452,60
7.4	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	8,40	451,02	3.789,22
Subtotal item 7						69.338,94

8.0		ARQUIBANCADA				
8.1	C0074	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	M2	27,80	82,52	2.294,06
8.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	88,25	5,19	458,02
8.3	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	88,25	29,05	2.563,66
8.4	C4448	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ATÉ 2 m	M2	65,23	79,55	5.189,21
8.5	C1915	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4. ESP.= 1.5cm	M2	65,23	36,45	2.377,71
8.6	C1617	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	15,03	19,83	298,04
Subtotal item 8						13.180,69

9.0		PINTURA				
9.1	C0589	CAIAÇÃO EM TRÊS DEMÃOS EM PAREDES	M2	37,46	5,85	219,16
9.2	C1040	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA	M	218,02	25,43	5.544,25
9.3	C1614	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA	M2	37,46	17,87	669,46
9.4	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	7,37	32,53	239,60
Subtotal item 9						6.672,47

10.0		DIVERSOS				
10.1	C1347	ESTRUTURA METALICA C/ TABELAS DE BASQUETE	CJ	1,00	2.144,86	2.144,86
10.2	C1349	ESTRUTURA METALICA DE TRAVES DE FUTSAL	CJ	1,00	882,35	882,35
10.3	C1351	ESTRUTURA METALICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1,00	355,39	355,39
10.4	C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	M2	165,00	187,25	30.896,25
10.5	C3505	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	M	128,04	81,05	10.377,64
10.6	C1999	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	M2	7,50	177,31	1.329,83
10.7	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	564,41	9,24	5.215,10
Subtotal item 11						51.201,42

Custo TOTAL sem BDI 367.418,14
Custo TOTAL com BDI de 20% 440.901,77

Thiago Rodrigues Aragão Pontes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 57436



GOVERNO MUNICIPAL DE
UBAJARA

Secretaria de Obras

UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O POVO.

MEMORIAL DE CALCULO

Obra: Construção de uma Quadra Poliesportiva na Escola Joaquina Perdigão.


Local: Sítio Sumiário Ubajara-CE

Fonte: Tabela SEINFRA CE 25.1

BDI: 20%

Data de elaboração do Orçamento: 10 de Dezembro de 2018

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND
1.0: SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	AREA TOTAL A SER FEITA LARGURA X ALTURA 2,00 X 2,50	= 5,00 M2
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	AREA TOTAL A SER FEITA LARGURA X COMPR. 19,70 X 28,65	= 564,41 M2
1.3	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO	AREA TOTAL A SER FEITA ARQUIBANCADA ALTURA X LARGURA X COMPR. 1,68 X 0,15 X 28,80	= 7,26 M3
2.0: MOVIMENTO DE TERRA			
2.1	CORTE MANUAL EM TERRA	VOLUME TOTAL DO CORTE PROF. X LARGURA 4,06 X 28,65	= 116,32 M3
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	AREA TOTAL A SER FEITA	= 118,55 M3
	FUNDAÇÕES PILARES QUADRA	AREA TOTAL A SER FEITA PROF. X LARGURA X COMPR. X QUANT. 1,70 X 1,60 X 1,60 X 20,00	= 87,04
	MURO DE CONTENÇÃO DA QUADRA	AREA TOTAL A SER FEITA	= 19,69
		COMPR. X LARGURA X ALTUR. X QUANT. 19,70 X 0,60 X 0,50 X 2,00	= 11,82
		COMPR. X LARGURA X ALTUR. 26,24 X 0,60 X 0,50	= 7,87
	RAMPA	AREA TOTAL A SER FEITA	= 19,58
	PRIMEIRA PARTE DA RAMPA	COMPR. X LARGURA X ALTUR. X QUANT. 36,67 X 0,40 X 0,50 X 2,00	= 14,67
	SEGUNDA PARTE DA RAMPA	COMPR. X LARGURA X ALTUR. X QUANT. 12,28 X 0,40 X 0,50 X 2,00	= 4,91
2.3	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. PRODUZIDO (S/TRANSP.)	AREA TOTAL A SER FEITA	116,32 M3
2.4	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	AREA TOTAL A SER FEITA PROF. X LARGURA 1,08 X 28,65	30,83 M3
3.0: FUNDAÇÃO			
3.1	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	QUANTIDADE TOTAL A SER FEITA QUANT. X PER. X ALT. ÷ UTILIZ. 20,00 X 1,70 X 6,60 ÷ 5,00	= 44,88 M2
3.2	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm	QUANTIDADE TOTAL A SER FEITA COEF. X QUANT.	= 1604,80 KG


Thiago Rodrigues Aragão Ponte
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE 11.111



GOVERNO MUNICIPAL DE
UBAJARA

UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O POVO.

Secretaria de Obras

MEMORIAL DE CALCULO										
Obra: Construção de uma Quadra Poliesportiva na Escola Joaquina Perdigão.										
Local: Sítio Suminário Ubaiana-CE										
Fonte: Tabela SEINFRA CE 25,1										
BDI: 20%										
Data de elaboração do Orçamento: 10 de Dezembro de 2018										
ITEM	DESCRIÇÃO								QUANT.	UND
			80,00				20,06			
3.3	CONCRETO P/MBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO					VOLUME TOTAL		=	40,41 M3	
	PILARES	QUANT.	X	ÁREA	X	ALT.		=	19,80	
		20,00		0,15		6,60				
	CINTA DA RAMPA	QUANT.	X	ÁREA	X	ALT.		=	0,55	
		36,67		0,15		0,10				
	FUNDAÇÃO	QUANT.	X	VOLUME				=	20,06	
		20,00		1,00						
	PILARES DO MURO	COMPR.	X	LARG.	X	ALT.	X	QUANT.	=	
		0,30		0,20		1,48		26,00	=	
									2,31	
3.4	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO					VOLUME TOTAL DO MURO DE ARRIMO		=	42,27 M3	
	BASE	COMPR.	X	LARG.	X	ALT.	X	QUANT.	=	
		19,70		0,50		0,50		2,00	=	
									9,85	
		COMPR.	X	LARG.	X	ALT.	X	QUANT.	=	
		19,70		0,30		0,98		2,00	=	
									11,58	
	BASE	COMPR.	X	LARG.	X	ALT.	X	QUANT.	=	
		26,24		0,50		0,50		2,00	=	
									13,12	
		COMPR.	X	LARG.	X	ALT.			=	
		26,24		0,30		0,98			=	
									7,71	
3.5	ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6.3 A 10,0mm					QUANTIDADE DE ARMADURA DOS PILARES		=	184,70 KG	
		VOLUM.	X	COEF.						
		2,31		80,00						
3.6	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:4) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS					AREA TOTAL A SER FEITA		=	3,30 M3	
	PRIMEIRA PARTE DA RAMPA	COMPR.	X	LARG.	X	ALT.	X	ALT.	=	
		36,67		0,30		0,30		2,00	=	
									6,60	
	SEGUNDA PARTE DA RAMPA	COMPR.	X	LARG.	X	ALT.	X	ALT.	=	
		12,28		0,30		0,30		2,00	=	
									2,21	
3.7	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)					AREA TOTAL DA RAMPA A SER FEITA		=	191,65 M2	
	PRIMEIRA PARTE DA RAMPA	ÁREA	X	QUANT.				=	110,00	
		55,00		2,00						
	SEGUNDA PARTE DA RAMPA	ÁREA	X	QUANT.				=	40,30	
		20,15		2,00						
	MURETA DA QUADRA	PERÍM	X	ALTUR.				=	41,35	
		82,69		0,50						
4.0 ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA										
4.1	ESTRUTURA DE AÇO EM ARCO VÃO DE 20m					AREA TOTAL A SER FEITA		=	564,41 M2	
		LARG.	X	COMPR.						
		19,70		28,65						
4.2	TELHA TIPO ONDULINE EM ESTRUTURA METÁLICA					AREA TOTAL A SER FEITA		=	677,29 M2	
		ÁREA	X	INCLIN.						
		564,41		1,20						
4.3	TELHA TIPO ONDULINE EM ESTRUTURA METÁLICA					AREA TOTAL A SER FEITA		=	297,08 M2	
		AREA 1	X	AREA 2						
		126,06		+ 171,02						
4.4	TELHA TRANSPARENTE ONDULADA					AREA TOTAL A SER FEITA		=	86,88 M2	
		LARG.	X	PER.	X	ALTURA				
		2,94		19,70		1,50				
5.0 DREANAGEM PLUVIAL										

Thiago Rodrigues Aragão Ponte.
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 57435



GOVERNO MUNICIPAL DE
UBAJARA

Secretaria de Obras

UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O POVO.

MEMORIAL DE CALCULO

Obra: Construção de uma Quadra Poliesportiva na Escola Joaquina Perdigão.


Local: Sítio Suminário Ubajara-CE

Fonte: Tabela SEINFRA CE 25.1

BDI: 20%

Data de elaboração do Orçamento: 10 de Dezembro de 2018

ITEM	DESCRIÇÃO		QUANT.	UND
5.1	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 50cm	ÁREA A SER FEITA LARG. X COMPR. 1,36 X 57,30	= 77,93	M
5.2	TUBO PVC BRANCO RÍGIDO ESGOTO D=150mm (6")	ÁREA A SER FEITA	= 78,10	M
5.3	JOELHO PVC CINZA P/ESGOTO D=150mm (6") - JUNTA C/ANÉIS	ÁREA A SER FEITA	= 12,00	UN
6.0: INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
6.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 6 DIVISÕES, C/BARRAMENTO	QUANTIDADE TOTAL A SER FEITA	= 1,00	UN
6.2	PROJETOR C/ LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 250W, COMPLETA (SEM FOTOCÉLULA)	QUANTIDADE TOTAL A SER FEITA	= 12,00	UN
6.3	POSTE DE CONCRETO DUPLO T, RESISTÊNCIA NOMINAL 200KG, H= 8,00M, PESO APROXIMADO 400KG	QUANTIDADE TOTAL A SER FEITA	= 1,00	UN
6.4	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	QUANTIDADE TOTAL A SER FEITA	= 4,00	UN
6.5	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A	QUANTIDADE TOTAL A SER FEITA QUANT. 1,00 = 1,00	= 1,00	UN
6.6	FIO ISOLADO PVC P/750V 4MM2	QUANTIDADE TOTAL A SER FEITA QUANT. 550,00 = 550,00	= 550,00	M
6.7	FIO ISOLADO PVC P/750V 2,5 MM2	QUANTIDADE TOTAL A SER FEITA QUANT. 250,00 = 250,00	= 250,00	M
6.8	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 50mm (1 1/2")	QUANTIDADE TOTAL A SER FEITA QUANT. 30,00 = 30,00	= 30,00	M
6.9	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 32mm (1")	QUANTIDADE TOTAL A SER FEITA QUANT. 15,00 = 15,00	= 15,00	M
6.10	ELETRODUTO PVC ROSC. D= 25mm (3/4")	QUANTIDADE TOTAL A SER FEITA QUANT. 120,00 = 120,00	= 120,00	M


Thiago Rodrigues Aragão Pontes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 57435



GOVERNO MUNICIPAL DE
UBAJARA

Secretaria de Obras

UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O POVO.

MEMORIAL DE CALCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND
Obra: Construção de uma Quadra Poliesportiva na Escola Joaquina Perdigão.			
Local: Sítio Suminário Ubajara-CE			
Fonte: Tabela SEINFRA CE 25.1			
BDI: 20%			
Data de elaboração do Orçamento: 10 de Dezembro de 2018			
6.11	FIO ISOLADO PVC P/750V 6MM2	QUANTIDADE TOTAL A SER FEITA QUANT. 50,00 = 50,00	M
7.0 PISO:			
7.1	PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO	ÁREA A SER FEITA ALT. LARG. X COMPR. 0,08 17,00 X 28,65 = 38,96	M3
7.2	REGULARIZAÇÃO DE BASE C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3 - ESP= 3cm	QUANTIDADE TOTAL A SER FEITA LARG. X COMPR. 17,00 X 28,65 = 487,05	M2
7.3	PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)	QUANTIDADE TOTAL A SER FEITA LARG. X COMPR. 17,00 X 28,65 = 487,05	M2
7.4	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	VOLUME DE CONCRETO DA ENTRADA E DA RAMPA ENTRADA ÁREA X ALTURA 99,42 X 0,03 = 2,98 PRIMEIRA PARTE DA RAMPA COMPR. X LARG. X ALTUR. 34,55 X 2,28 X 0,05 = 3,94 DESCANÇO COMPR. X LARG. X ALTUR. 3,66 X 2,00 X 0,05 = 0,37 SEGUNDA PARTE DA RAMPA COMPR. X LARG. X ALTUR. 11,98 X 1,86 X 0,05 = 1,11	M3
8.0 ARQUIBANCADA			
8.1	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm	AREA TOTAL A SER FEITA ÁREA X QUANT. 2,78 X 10,00 = 27,80	M2
8.2	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	AREA TOTAL A SER FEITA NA ARQUIBANCADA ÁREA 1 X QUANT. 2,78 X 2,00 = 5,56 NA MURETA DA QUADRA ÁREA 1 X ALTUR. X LADOS 82,69 X 0,50 X 2,00 = 82,69	M2
8.3	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	AREA TOTAL A SER FEITA NA ARQUIBANCADA ÁREA 1 X QUANT. 2,78 X 2,00 = 5,56 NA MURETA DA QUADRA ÁREA 1 X ALTUR. X LADOS 82,69 X 0,50 X 2,00 = 82,69	M2
8.4	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO ATÉ 2 m	AREA TOTAL A SER FEITA LARG. X COMPR. X QUANT. 0,90 X 9,76 X 3,00 = 26,352 LARG. X COMPR. X QUANT. 0,90 X 14,40 X 3,00 = 38,88	M2
8.5	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1.5cm	AREA TOTAL A SER FEITA LARG. X COMPR. 2,70 X 24,16 = 65,23	M2
8.6	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	AREA TOTAL A SER FEITA LATERAIS + PISO 5,40 + 9,63 = 15,03	M2



GOVERNO MUNICIPAL DE
UBAJARA

UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O POVO.

Secretaria de Obras

MEMORIAL DE CALCULO

Obra: Construção de uma Quadra Poliesportiva na Escola Joaquina Perdigão.

Local: Sítio Suminário Ubajara-CE

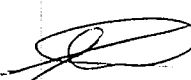
Fonte: Tabela SEINFRA CE 25.1

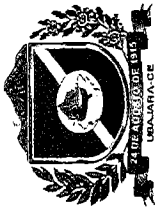
BDI: 20%

Data de elaboração do Orçamento: 10 de Dezembro de 2018

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND
9.0: PINTURA			
9.1	CAIAÇÃO EM TRES DEMÃOS EM PAREDES	AREA TOTAL A SER FEITA	= 37,46 M2
		ÁREA 1 + ÁREA 2	
		17,76 + 19,70	
9.2	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA	AREA TOTAL A SER FEITA	= 218,02 M
9.3	LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS	AREA TOTAL A SER FEITA	= 37,46 M2
		ÁREA 1 + ÁREA 2	
		17,76 + 19,70	
9.4	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	AREA TOTAL A SER FEITA	= 7,37 M2
	CORRIMÃO	COMPR. X CIRCUNF. X QUANT.	= 4,87
		128,04 X 0,02 X 2,00	
	PORTÃO DA ENTRADA	LARG. X ALTUR. X LADOS ÷ VÃOS	= 2,50
		3,00 X 2,50 X 2,00 ÷ 6,00	

10.0: DIVERSOS			
10.1	ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE	AREA TOTAL A SER FEITA	= 1,00 CJ
10.2	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	QUANTIDADE TOTAL A SER FEITA	= 1,00 CJ
10.3	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	AREA TOTAL A SER FEITA	= 1,00 CJ
10.4	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	AREA TOTAL A SER FEITA	= 165,00 M2
10.5	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3/4"	AREA TOTAL A SER FEITA	= 128,04 M
10.6	PORTÃO DE FERRO EM BARRA CHATA TIPO TIJOLINHO	AREA TOTAL A SER FEITA	= 7,50 M2
		LARGUR. X ALTURA	
		3,00 X 2,50	
10.7	LIMPEZA GERAL	AREA TOTAL A SER FEITA	= 564,41 M2
		LARG. X COMPR.	
		19,70 X 28,65	


Thiago Rodrigues Aragão Ponte
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 57435



GOVERNO MUNICIPAL DE UBAJARA

SECRETARIA DE OBRAS, RECONSTRUÇÃO E COMPOVO

Secretaria de Obras

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Obra: Construção de uma Quadra Poliesportiva na Escola Joaquina Perdigão.


Local: Sítio Surminário Ubajara-CE

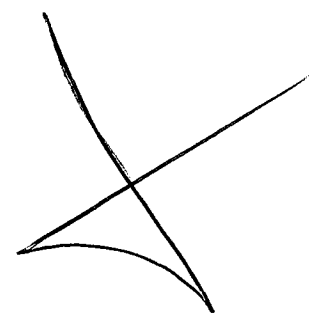
Fonte: Tabela SEINFRA CE 25.1

BDI: 20%

Data de elaboração do Orçamento: 10 de Dezembro de 2018

ITEM	DESC. DOS SERVIÇOS DO ORÇAMENTO	VALOR(R\$)	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3		MÊS 4		MÊS 5		MÊS 6	
			VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%	VALOR	%
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 4.704,74	4.704,74	100%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%
2	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 14.525,91	7.262,96	50%	7.262,96	50%	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%
3	FUNDAÇÃO	R\$ 60.685,06	-	0%	15.171,27	25%	45.513,80	75%	-	0%	-	0%	-	0%
4	ESTRUTURA METÁLICA E COBERTURA	R\$ 126.042,83	-	0%	-	0%	-	0%	63.021,42	50%	63.021,42	50%	-	0%
5	DREANAGEM PLUVIAL	R\$ 10.331,27	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	7.748,46	75%	2.582,82	25%
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 10.734,80	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	10.734,80	100%	-	0%
7	PISO	R\$ 69.338,94	-	0%	-	0%	17.334,73	25%	52.004,20	75%	-	0%	-	0%
8	ARQUIBANCADA	R\$ 13.180,69	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	6.590,35	50%	6.590,35	50%
9	PINTURA	R\$ 6.672,47	-	0%	-	0%	-	0%	-	0%	3.336,24	50%	3.336,24	50%
10	DIVERSOS	R\$ 51.201,42	-	0%	-	0%	-	0%	12.800,35	25%	12.800,35	25%	25.600,71	50%
TOTAL DA OBRA SEM BDI			367.418,14	3,26%	22.434,22	9,36%	62.848,53	26,47%	127.825,98	61,26%	104.231,61	89,63%	38.110,11	100,00%
TOTAL DA OBRA COM BDI			440.901,77											


Thiago Rodrigues Araújo Pontes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 57435





Obra: Construção de uma Quadra Poliesportiva na Escola Joaquina Perdigão.

Local: Sítio Suminário Ubajara-CE

Fonte: Tabela SEINFRA CE 25.1

BDI: 20%

Data de elaboração do Orçamento: 10 de Dezembro de 2018

COMPOSIÇÃO DE BDI

COD	DESCRIÇÃO	%
	Despesas Indiretas	
AC	Administração central	3,00
DF	Despesas financeiras	1,00
R	Riscos	0,50

	Benefício	
S + G	Garantia/seguros	0,20
L	Lucro	4,66

I	Impostos	8,65
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS (conforme legislação de cada município)	3,00
	CPRB (2%, sempre quando tiver desoneração INSS)	2,00
	TOTAL DOS IMPOSTOS	8,65

BDI =	20,00%
-------	--------

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

Thiago Rodrigues Aragão Pontes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 57435



GOVERNO MUNICIPAL DE
UBAJARA

UNIDOS, RECONSTRUINDO COM O POVO.

Secretaria de Obras

TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

Obra: Construção de uma Quadra Poliesportiva na Escola Joaquina Perdigão.

Local: Sítio Suminário Ubajara-CE

Fonte: Tabela SEINFRA CE 25.1

COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MES %
A	GRUPO A		
A1	INSS	0,0000	0,0000
A2	SESI	1,5000	1,5000
A3	SENAI	1,0000	1,0000
A4	INCRA	0,2000	0,2000
A5	SEBRAE	0,6000	0,6000
A6	Salário Educação	2,5000	2,5000
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000	3,0000
A8	FGTS	8,0000	8,0000
A9	SECONCI	0,0000	0,0000
	TOTAL	16,8000	16,8000


B	GRUPO B		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,8700	0,0000
B2	Feridos	3,7100	0,0000
B3	Auxílio - Enfermidade	0,9200	0,7000
B4	13º Salário	10,9700	8,3300
B5	Licença Paternidade	0,0700	0,0500
B6	Faltas Justificadas	0,7300	0,5600
B7	Dias de Chuvas	1,6600	0,0000
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,1100	0,0800
B9	Férias Gozadas	11,2600	8,5500
B10	Salário Maternidade	0,0300	0,0200
	TOTAL	47,3300	18,2900

C	GRUPO C		
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,0700	5,3700
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,1700	0,1300
C3	Férias Indenizadas	3,1700	2,4100
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,0100	3,8100
C5	Indenização Adicional	0,5900	0,4500
	TOTAL	16,0100	12,1700

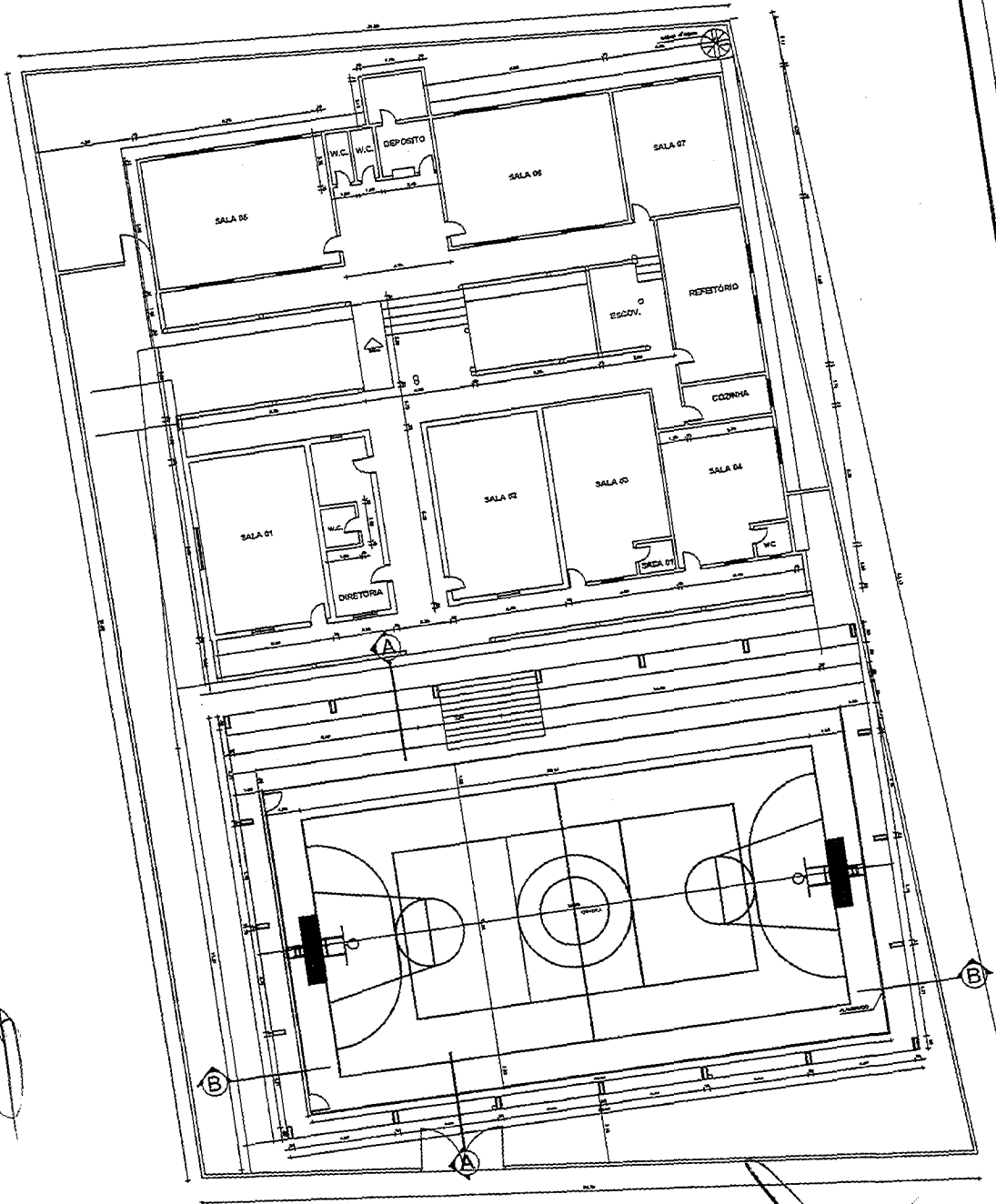
D	GRUPO D		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,9500	3,0700
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,5900	0,4500
	TOTAL	8,5400	3,5200

Horista = 88,68%

A + B + C + D

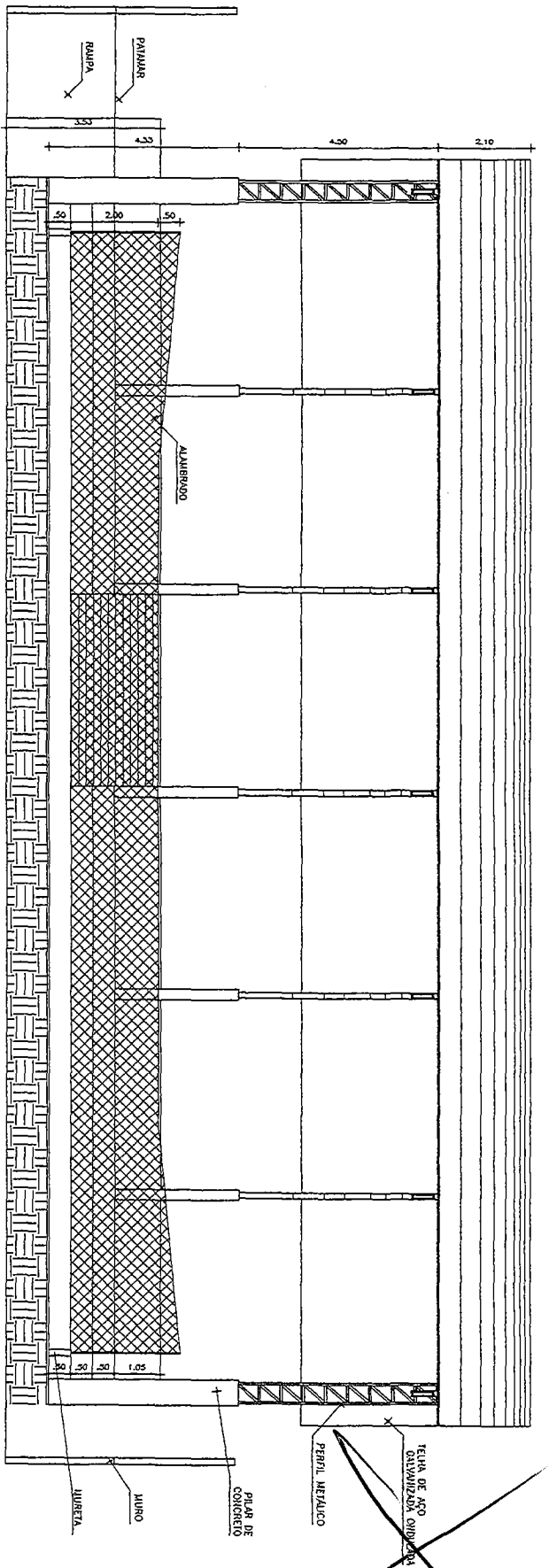

Thiago Rodrigues Aragão Pontes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 57435

1 PLANTA BAIXA
Escala: 1/100

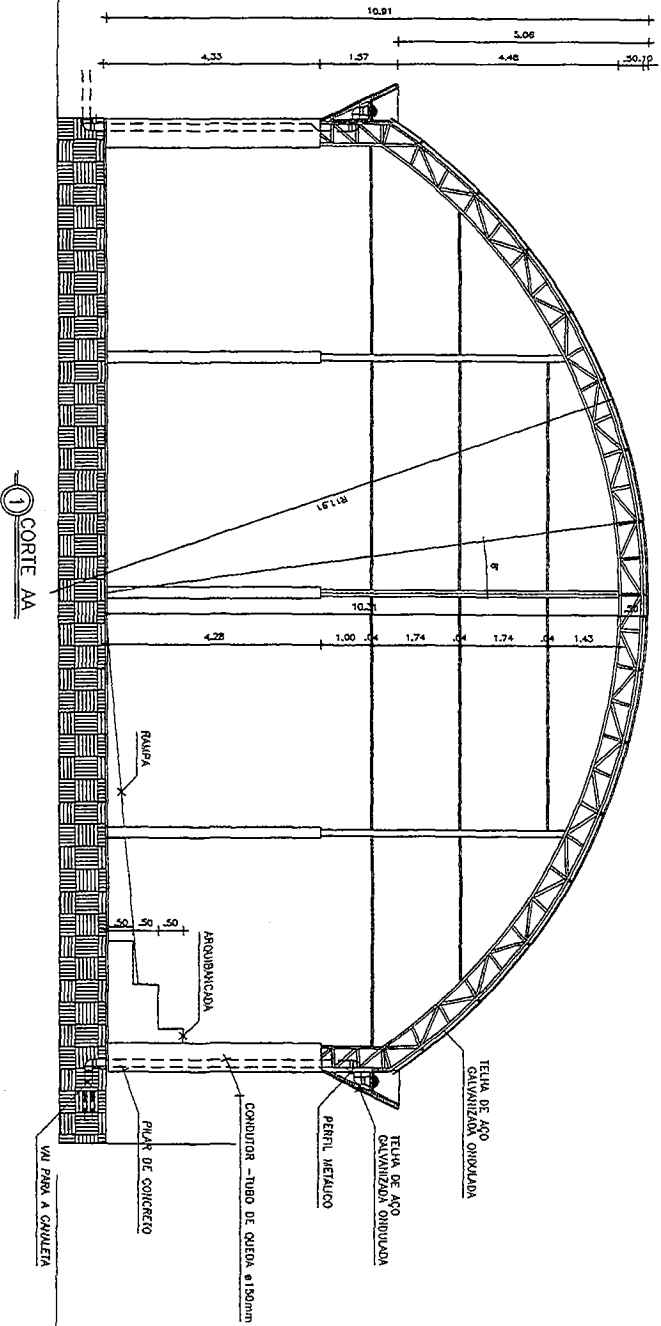


Thiago Rodrigues Aragão Pontes
ENGENHEIRO CIVIL
CREA-CE: 57435

TÍTULO		CONSTRUÇÃO DE QUADRA NA ESCOLA JOHANIRA PEREIRA	
PROPOSTA		Sítio Sumitário - Ubalara - CE	
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
Projeto Básico	Projeto de Arquitetura	Projeto de Arquitetura	Projeto de Arquitetura
DATA	DATA	DATA	DATA
DEZ/2018	DEZ/2018	DEZ/2018	DEZ/2018
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
THIAGO R. ARAGÃO PONTES	THIAGO R. ARAGÃO PONTES	THIAGO R. ARAGÃO PONTES	THIAGO R. ARAGÃO PONTES
ENR. CIVIL. CREA-CE 57435	ENR. CIVIL. CREA-CE 57435	ENR. CIVIL. CREA-CE 57435	ENR. CIVIL. CREA-CE 57435
PROJETO	PROJETO	PROJETO	PROJETO
01/04	01/04	01/04	01/04



② CORTIE BB



① CORTIE AA


Thiago Rodrigues Aragão Ponte:
ENGENHEIRO CIVIL.
CREA-CE: 57435

TÍTULO		CONSTRUÇÃO DE QUADRA NA ESCOLA JOANINHA PERDIGÃO	
OBJETO		Sítio Suminhário - Ubalajara - CE	
PROJETO	CONDOMÍNIO	SINCRONIZADO	
Projeto Básico	Condição AA e Condição BB	THIAGO R. ARAGÃO PONTES ENG. CIVIL CREA-CE 57435	
DATA	LOCAL	DATA	LOCAL
DEZ/2018	Ubalajara	02/04	